



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 008 /2011.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REPASSAR RECURSO
FINANCEIRO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS
MARTINS - FHASDOMAR.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso financeiro, a título de subvenção social à Fundação Hospitalar de Assistência Social de Domingos Martins.

Parágrafo único – A verba destinada à Fundação referida neste artigo, objetiva no custeio de serviços médico-hospitais prestados e demais a que for necessário em prol do interesse público.

Art. 2º - O valor global da verba a ser repassada a Fundação Hospitalar de Assistência Social de Domingos Martins – FHASDOMAR é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e será repassado em 1 (uma) parcela única.

Art. 3º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão de dotação orçamentária, conforme classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
208001.1030200542.056.333504300000 - Ficha 505

Art. 4º - A Fundação Hospitalar de Assistência Social de Domingos Martins – FHASDOMAR, deverá encaminhar relatório dos serviços prestados a população florianense.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, ES, 23 de fevereiro de 2011.

ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Encaminhamos à apreciação dos ilustres membros desse Poder Legislativo Municipal, o presente Projeto de Lei que, **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS MARTINS - FHASDOMAR**".

O Projeto de Lei em tela trata-se de uma ajuda financeira a referida Fundação Fhasdomar no Município de Domingos Martins, auxiliando no custeio de despesas médico – hospitalares.

A Fundação Hospitalar de Assistência Social deverá encaminhar ao Poder Executivo Municipal, o demonstrativo financeiro de como foi utilizada a verba repassada.

Certos que este Projeto de Lei terá a acolhida de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares.

Na oportunidade, renovamos nossas Cordiais Saudações;

Marechal Floriano, 23 de fevereiro de 2011.



ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal